



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos tecnológicos, como tablets, notebooks, cabos e demais dispositivos correlatos, destinados ao suporte e à operacionalização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertânia-PE, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos tecnológicos, como tablets, notebooks, cabos e demais dispositivos correlatos, destinados ao suporte e à operacionalização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertânia-PE.**

A necessidade da contratação decorre do constante avanço tecnológico e da crescente demanda por maior eficiência, transparência e agilidade nas atividades legislativas, especialmente nas sessões plenárias, que representam o núcleo da atuação parlamentar. Equipamentos como notebooks e tablets permitirão que os vereadores e servidores tenham acesso facilitado e em tempo real às pautas, proposições, documentos e demais sistemas digitais de apoio legislativo, reduzindo o uso de papel e promovendo maior produtividade.

Adicionalmente, os cabos e demais acessórios são essenciais para garantir a conectividade, a transmissão adequada de áudio e vídeo, bem como a integração de sistemas, o que se mostra imprescindível para a transmissão ao vivo das sessões, atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como à promoção da transparência institucional perante a sociedade.

A aquisição desses equipamentos também visa atender à modernização da estrutura tecnológica da Câmara, com foco na digitalização de processos, melhoria da segurança da informação e apoio à realização de sessões híbridas, quando necessário. Ressalte-se que muitos dos equipamentos atualmente utilizados se encontram obsoletos ou apresentam limitações técnicas, não suportando as demandas atuais dos sistemas de gestão legislativa.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento institucional da Câmara, com previsão no Plano de Contratações Anual, sendo essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

3.1. Suporte e operacionalização técnica no fornecimento e na instalação dos equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

4. REFERENCIAIS DE PREÇO:

Os custos estimados foram apurados a partir de pesquisa de mercado, especificamente tendo como base pesquisa retirada do BANCO DE PREÇOS, conforme valores praticados dentro do período de 1(um) ano pela administração pública.

As características/descrição do objeto ora demandado para contratação:

Item	Nome	Preço Est.	Quant.	Unidade	Total
1	Microfone Gooseneck Sem Fio De Mesa Reunião Ksr Km2c 96 Cns	R\$ 659,98	11	Unidades	R\$ 7.259,78
2	Smart Tv Philips 50 4k 50pug7019	R\$ 2.963,33	2	Unidades	R\$ 5.926,66
3	Notebook Lenovo Ideapad 1i Intel Core i5 - 1235U, 8GB RAM, 512GB SSD, Windows 11 Home, Tela 15,6" HD - 82VY000QBR	R\$ 3.452,67	1	Unidade	R\$ 3.452,67
4	Tablet Lenovo Tab M9 Octa-core 4gb 64gb Android12 Zac60078br	R\$ 988,46	13	Unidades	R\$ 12.849,98
5	Suporte Metal De Mesa ajustavel	R\$ 159,71	13	Unidades	R\$ 2.076,23
6	Suporite Tri-articulado Para Tv De 23 A 60 Polegadas Preto	R\$ 160,16	2	Unidades	R\$ 320,32
7	Cabo Hdmi 2.0 De Fibra Óptica 4k 20 Metros Qualidade Ultra	R\$ 253,67	2	Unidades	R\$ 507,34
8	Splitter Hdmi Distribuidor Divisor 1x8 Com 8 Saidas	R\$ 241,19	1	Unidade	R\$ 241,19
9	CABOS DE MICROFONE EM GERAL	R\$ 302,22	1	Unidade	R\$ 302,22
Valor Global:					R\$ 32.936,39

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.



5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Entregar todos os equipamentos constantes do objeto contratado (tablets, notebooks, cabos e demais acessórios), novos, de primeiro uso, com tecnologia atual e com as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

6.2. Assegurar que todos os bens estejam em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou sinais de uso anterior.

6.3. Realizar a entrega na sede da Câmara Municipal de Sertânia-PE, em horário comercial previamente acordado com o setor responsável.

6.4. Prestar suporte técnico inicial, presencial ou remoto, no momento da entrega, sempre que necessário para instalação, configuração básica ou orientações de uso

7.0. DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo do indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: imediato

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do contrato.

8. DO REAJUSTAMENTO

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.0. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a execução dos



serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através e termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita as possíveis sanções administrativas com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas será do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Sertânia, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

MAKLIN AGOSTINHO DA SILVA
Chefe de Compras